



*Juntos em uma nova história!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

## TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2603.2/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA E A EMPRESA MARCY DANISE MATOS RODRIGUES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 v, neste ato representado (a) pela Srª Nathaly Araújo Leal do Prado, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, residente na Rua Principal nº 22 Bairro Santana, Coelho Neto-MA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.277.152, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 016.692.873-94, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MARCY DANISE MATOS RODRIGUES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.609.475/0001-40, sediado(a) na Av Campos Sales, 1937, Bairro Centro, Município de Teresina/ PI, CEP: 64.000-300, doravante designada da CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcy Denise Matos Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.505.169, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 801.969.693-87., tendo em vista o que consta no Processo nº 0402.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Duque Bacelar-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador conector, tipo conectores: interface usb, características adicionais: wireless, padrão ieee 802.11b,g,n, 2 antenas, velocidade: 300 mbps	TENDA	UNID	5	R\$69,56	R\$347,80
2	Apresentador multimídia laser - Passador de slides sem fio / alcance 15 metros / compatível com todos os sistemas operacionais	GOLDENTEC	UNID	2	R\$141,72	R\$283,44
3	Base para Mouse	MOUSEPAD	UNID	20	R\$22,50	R\$450,00

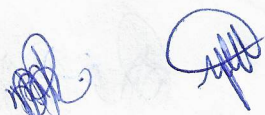


PREFEITURA DE  
**DUQUE BACELAR**

*Juntos em uma nova história!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

4	Cabo 2.0 USB Am/bm P/ Impressoras e Scanners - Tam. 2 metros	BR CABO	UND	2	R\$10,50	R\$21,00
5	Cabo de Áudio - P2 x RCA - mínimo 2 metros	BR CABO	UNID	2	R\$27,00	R\$54,00
6	Cabo HDMI - 10 metros	BR CABO	UNID	2	R\$148,50	R\$297,00
7	Cabo par traçado Cat.5 - 305 metros / U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial / NVP (Velocidade 68% - com alta qualidade Nominal de Propagação):	SOHO FURUKAWA	CAIXA	3	R\$929,85	R\$2.789,55
8	Caixa Amplificada - Kit Caixa Ativa + Passiva Ps10 Bt Usb Fm e Bluetooth+suporte Cabo / Potência RMS : 150 W / Potência Musical : 300 W / Sistema Acústico : Bass Reflex / Amplificador : Classe AB / Número de Canais : 2 / Equalizador : Graves: 90Hz / Médios: 1Khz / Agudos: 10Khz / Atuação : +-12dB / Alto-Falante : 10" / com entrada auxiliar	SOUNDPRO	UNID	2	R\$981,74	R\$1.963,48
9	Caixa Amplificada CA100 Preta - 50w RMS / Canal 1 : Entrada USB, SD card e receptor FM / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone ou guitarra / violão / cavaquinho / Equalizador 2 vias / Alto-Falante : Woofer 8" + tweeter 2 1/2 / Alto-Falante : Woofer 8" + tweeter 2 1/2 / Dimensões (A x L x P mm) : 410 x 295 x 230	SOUNDBOX	UNID	2	R\$630,48	R\$1.260,96
10	Capas emborrachadas para cabo Rede Lan Ethernet - pct/100	LARTEC	PCT	6	R\$45,00	R\$270,00
12	Microcomputador - Processador Intel® Core™ i5 a partir de 3.0 GHz , Memória RAM mínimo 4GB DDR4, SSD mínimo de 240GB, Placa Mãe com alto desempenho, com entradas USB e Leitor de DVD na parte frontal do gabinete, computador lacrado de fábrica com garantia de 1 ano, Sistema Operacional Windows 10 + Monito Led, 18 a 19,5 polegadas Widescreen VGA e HDMI Resolução FullHD + Teclado mecânico USB com fio, Layout: ABNT2 + Mouse Óptico com fio USB, resolução mínima de 800 Dpi + Caixa De	POSITIVO	UND	10	R\$4.777,50	R\$47.775,00







*Juntos em uma nova história!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

	Som P2 Usb					
14	Conector RJ45 Cat5e pct/100	SOHO	PCT	3	R\$45,00	R\$135,00
17	Estabilizador 1000VA	TS SHARA	UNID	6	R\$547,35	R\$3.284,10
18	Estabilizador 2000VA	TS SHARA	UNID	6	R\$1.304,85	R\$7.829,10
19	Extensão Elétrica Bivolt Com 5 Tomadas 2 P + T 10 A Com Cabo De 5 Metros - produto de alta qualidade	FORCELINE	UND	4	R\$82,50	R\$330,00
20	Filtro de Linha com 5 tomadas bivolt - tamanho do cabo: mínimo de 1 metro	ELITE	UND	4	R\$58,50	R\$234,00
21	HD Interno Sata 6Gb/s 1 Tb 7200RPM - Cache 64MB -	SEAGATE	UNID	5	R\$442,50	R\$2.212,50
22	HD USB Externo 1 Tb 7200RPM - Interface UBS 3.0	SEAGATE	UNID	2	R\$549,00	R\$1.098,00
23	Impressora Laser Monocromática Multifuncional Laser Mono Dcp-L5652dn 40ppm Rede Duplex / Full Duplex (Frente E Verso) / Bandeja Principal Para 250 Folhas e Bandeja Manual Para 50 Folhas / Resolução De Impressão (Máxima): Até 1200 X 1200 Dpi / velocidade de até 40 cópias por minuto	BROTHER	UNID	3	R\$2.166,12	R\$6.498,36
26	Impressora Multifuncional Ecotank colorida- conexões: wireless e cartão de memória - Resolução máxima de impressão:: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel / Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm	EPSON	UNID	6	R\$2.025,00	R\$12.150,00
30	Moldem Roteador Wireless ADSL/VDSL2 - 300mbps - 4 Portas RJ45 10/100Mbps-1 Porta RJ11-1 Porta Usb 2.0	TENDA	UNID	2	R\$111,09	R\$222,18
31	Roteador wireless Dual Band, AC 1.200mbps, Tecnologia AC, Dual-Band, compatível com IPv6 Padrão IEEE 02.11a/b/g/n/ac, velocidade: 300 Mbps (2.4GHz) e 867 Mbps (5GHz), 4 antenas fixas externas de 5dBi, 4 portas LAN, 1 porta WAN, Modos de operação Roteador AP/ Repetidor wireless/ Cliente wireless/ Ponto de Acesso	MERCUSYS	UND	3	R\$379,50	R\$1.138,50
32	Monitor 21,5 p Widescreen Full HD / LS22E310HYMD / Resolução 1920 x 1080	GOLDENTEC	UNID	4	R\$714,66	R\$2.858,64

# RESEARCH REPORT

RESEARCH REPORT ON THE  
EFFECTS OF THE  
RECENT ECONOMIC  
CRISIS

Year	Q1	Q2	Q3	Q4	Total
2008	100	100	100	100	400
2009	100	100	100	100	400
2010	100	100	100	100	400
2011	100	100	100	100	400
2012	100	100	100	100	400
2013	100	100	100	100	400
2014	100	100	100	100	400
2015	100	100	100	100	400
2016	100	100	100	100	400
2017	100	100	100	100	400
2018	100	100	100	100	400
2019	100	100	100	100	400
2020	100	100	100	100	400
2021	100	100	100	100	400
2022	100	100	100	100	400
2023	100	100	100	100	400
2024	100	100	100	100	400
2025	100	100	100	100	400
2026	100	100	100	100	400
2027	100	100	100	100	400
2028	100	100	100	100	400
2029	100	100	100	100	400
2030	100	100	100	100	400



*Juntos em uma nova história!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
 Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
 CNPJ: 06.314.439/0001-75

33	Monitor , tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen tb., qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade pol, ajuste: ajuste de rotação, altura e inclinação do display, alimentação: bivolt, garantia on site: superior a 36 meses	GOLDENTEC	UND	3	R\$714,66	R\$2.143,98
34	Mouse PS2 - Com rastreamento óptico de alta definição	EVOLUT	UNID	6	R\$19,82	R\$118,92
35	Mouse USB - Com rastreamento óptico de alta definição	EVOLUT	UNID	10	R\$15,00	R\$150,00
36	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	APC	UNID	4	R\$1.411,50	R\$5.646,00
38	Notebook - Processador Intel core i5 8265U quadcore / Frequência: 1.60GHz até 4.20 GHz Turbo Max / 8GB de RAM DDR4 SDRAM / Velocidade: Até 2400MHz / Tela LED LCD mínimo 15,5 polegadas / HD 1TB / SSD mínimo 128GB / Sistema: Windows 10 64bits / Padrão de conexão sem fio: 802.11a/b/g/n/ac, Frequência de rádio de 2.4 GHz, Frequência de rádio de 5 GHz / média de duração da bateria: 7 horas /	POSITIVO	UND	4	R\$6.249,00	R\$24.996,00
40	Pendrivel 8GB - USB 3.0 - com alta qualidade	MULTILASER	UNID	4	R\$36,00	R\$144,00
41	Placa Mãe 1150/ 1151 / 1155 DDR3 i3/i5/i7 H81M-A/BR/ similar com qualidade igual ou superior	PC WARE	UNID	8	R\$748,50	R\$5.988,00
42	Kit Placa Mãe DDR3 ou DDR4 (com alto desempenho) - Com processador Core i3, core i5 ou core i7 - com 4GB de memória RAM	PC WARE	KIT	6	R\$714,00	R\$4.284,00
43	Relógio Ponto Biométrico - USB, ethernet, GPR (opcional) e wi-fi (opcional) / Quantidade de funcionários: 15.000 / Alimentação: 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz / Ponto online e offline / Central de mensagens / Histórico de pontos / Acompanhamento em tempo real / Notificações automáticas / Aprovações, ajustes e abonos / Emite comprovante / Compartimento para bobina de até 400m, uma comodidade que evita tantas	GERTEC	UND	4	R\$2.623,50	R\$10.494,00

Year	Month	Day	Time	Location	Remarks
1952	Jan	1	10:00	...	...
1952	Jan	2	10:00	...	...
1952	Jan	3	10:00	...	...
1952	Jan	4	10:00	...	...
1952	Jan	5	10:00	...	...
1952	Jan	6	10:00	...	...
1952	Jan	7	10:00	...	...
1952	Jan	8	10:00	...	...
1952	Jan	9	10:00	...	...
1952	Jan	10	10:00	...	...
1952	Jan	11	10:00	...	...
1952	Jan	12	10:00	...	...
1952	Jan	13	10:00	...	...
1952	Jan	14	10:00	...	...
1952	Jan	15	10:00	...	...
1952	Jan	16	10:00	...	...
1952	Jan	17	10:00	...	...
1952	Jan	18	10:00	...	...
1952	Jan	19	10:00	...	...
1952	Jan	20	10:00	...	...
1952	Jan	21	10:00	...	...
1952	Jan	22	10:00	...	...
1952	Jan	23	10:00	...	...
1952	Jan	24	10:00	...	...
1952	Jan	25	10:00	...	...
1952	Jan	26	10:00	...	...
1952	Jan	27	10:00	...	...
1952	Jan	28	10:00	...	...
1952	Jan	29	10:00	...	...
1952	Jan	30	10:00	...	...
1952	Jan	31	10:00	...	...





*Juntos em uma nova história!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
 Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
 CNPJ: 06.314.439/0001-75

	rocas de bobina /					
45	Suporte para CPU com regulagem de largura e com rodinhas	KASMOBILE	UND	6	R\$97,50	R\$585,00
46	Switch DGS-1016D 16 portas 10/100/1000 Mbps	TP LINK	UNID	3	R\$786,00	R\$2.358,00
47	Switch DGS-1016D 24 portas 10/100/1000 Mbps	TP LINK	UNID	2	R\$1.141,50	R\$2.283,00
48	Teclado PS2 - teclas com toque sensível (teclas não duras) - produto com alta qualidade	MULTIMIDIA	UNID	6	R\$46,50	R\$279,00
49	Teclado UBS - teclas com toque sensível (teclas não duras) - produto com alta qualidade	SUMAY	UNID	6	R\$36,00	R\$216,00
54	Fonte alimentação, compatibilidade: placa mãe intel core i3,i5,i7, características adicionais: conector ata,ide, sata, pci-e, p4, atx 20+4, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: computador, acessórios: cabo de força, potência nominal: 500 w	REAL ATX	UND	20	R\$373,50	R\$7.470,00
55	Gabinete ATX, tipo: 4 baias	EVUS	UND	2	R\$276,00	R\$552,00
56	Pente de memória, capacidade memória: 4 gb, tipo: ddr3, sdram, velocidade barramento: 1.333 mhz	NETORE	UND	5	R\$229,50	R\$1.147,50
57	Pente de memória, capacidade memória: 4 gb, tipo: ddr4, velocidade barramento: 2.133 mhz	FEMIX	UND	5	R\$276,00	R\$1.380,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$163.738,01</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 163.738,01 (Cento e sessenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e um centavo).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



*Juntos em uma nova história!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

020204-Fundo Municipal de Saude;

10 301 0024 2135 - MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 0024 2080 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB

10 302 0024 2081 – Manutenção da Atenção de Media complex. Ambulatorial e hospi

10 302 0024 2085 0000 – Manutenção da Vigilância em Saude;

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





*Juntos em uma nova história!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



*Juntos em uma nova história!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA 26 de Março de 2021

*Nathaly Araújo Leal do Prado*

Nathaly Araújo Leal do Prado

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

RG: nº 2.277.152,

CPF nº 016.692.873-94

CONTRATANTE

*Marcy Danise Matos Rodrigues*

**MARCY DANISE MATOS RODRIGUES**

CNPJ: 30.609.475/0001-40

MARCY DANISE MATOS RODRIGUES

CPF: nº 801.969.693-87

RG: 1.505.169 SSP/PI

CONTRATADA

**30.609.475/0001-40**  
**MARCY DANISE MATOS RODRIGUES**  
**SOS CONSERTO DE MÁQUINAS**  
Av. Campos Sales, 1931 - Centro  
CEP: 64000-300 / Teresina-PI